

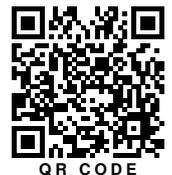


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 26 de agosto de 2021 • Ano XV • Edição N° 1817

SUMÁRIO



QR CODE

ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR	2
ATOS OFICIAIS	2
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 2021	2
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EDITAL (CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021) *	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 2021



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

São Francisco do Conde, 26 de agosto de 2021.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Notificante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito na CNPJ nº 13.830.823/0001-96, através do seu Assessor Jurídico Allan Abbehusen, com endereço na Rua vinte e nove de junho, s/n, São Francisco do Conde - Ba.

Notificado: **RUY DOS SANTOS BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF n.º 902.755.515-04;

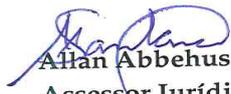
Prezado Sr.

Tendo em vista o quanto noticiado pelo setor de patrimônio desta municipalidade, referente ao desaparecimento dos equipamentos de propriedade deste Ente, vimos através da presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, requerer que V.Sa, na qualidade de ex-titular da Secretaria de Infraestrutura, detentora da guarda de tais equipamentos, documentos e projetos, devolva os mesmos **NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS** contados da publicação desta, por ser ato de justiça e interesse público, nos termos da Lei. Cito:

- a) 04 (quatro) Trenas a laser 100 metros, NF N° 000.000.033;
- b) 01 (um) Drone profissional, NF N° 000.001.048;
- c) 12 (doze) Máquinas Fotográficas, NF N° 000.000.284;
- d) 09 (nove) Máquinas Fotográficas. NF N° 000.000.004;
- e) 33 (trinta e três) projetos e documentos oriundos da execução do Contrato nº 181/2014 junto à empresa HISA ENGENHARIA.

Em tempo, informamos o contato para resposta à presente e esclarecimentos, no endereço eletrônico: ajur@pmsfc.ba.gov.br

Findo prazo, esta Assessoria Jurídica adotará as medidas judiciais cabíveis.


Allan Abbehusen
Assessor Jurídico
OAB/BA N° 19.631

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021) *



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021
[Handwritten signature]

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Dispõe sobre Edital Cultural OSMAN RAMOS, destinado a concessão de prêmios no município de São Francisco do Conde- Ba, em virtude da LEI 14.017/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, através da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Edital de Prêmios para Seleção de Reconhecimento de Ações Artísticas e Culturais no Município. O edital visa homenagear a memória do Professor, ex-Secretário de Cultura, Franciscano, **OSMAN AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS**, e fomentar ações culturais e artísticas para o enfrentamento no momento de pandemia. A implantação da Lei Aldir Blanc trata de forma pontual o norteamento de ações a serem executadas em prol dos agentes e fazedores culturais do município de São Francisco do Conde. Mediante ao cenário de pandemia nacional da Covid-19 todos os trabalhos e apresentações serão transmitidas através da internet. Em caso de dúvidas ou informações complementares, os candidatos poderão se comunicar através do e-mail ou telefone secultsfc@pmsfc.ba.gov.br / 7198254- 3734 (WhatsApp). A presente Seleção será regida pela Legislação Federal pertinente à matéria e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.017/2020 – denominada Lei Aldir Blanc, Regulamentada pelo Decreto Municipal 2644/2020, de 23 de novembro de 2020, em conformidade com as condições de exigências estabelecidas no Edital Nacional.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital de Premiação para a seleção de portfólios e releases de ações culturais e artísticas no município de São Francisco do Conde, em virtude do decreto nº 10.751 que regulamenta a Lei 14.017/2020, de Emergência Cultural sancionada pelo Governo Federal, destinada a fomentar e difundir ações emergenciais do setor cultural como: produção musical, cultural e audiovisual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

[Handwritten signature]

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021

1.2 Apresentação através de LIVES, realização de festivais, formações, encontros virtuais, registro em vídeo e documentário sobre a memória histórica e cultural, ou mesmo de manifestações culturais do município, bem como: teatro, dança, artes visuais, artes plásticas, reconhecimento das iniciativas e atividades culturais de mestres e mestras, artesanato, Terreiros de Candomblé e Umbanda, manifestações tradicionais da cultura popular, preservação e memória do Bem Material e Imaterial, produção cultural e musical, propostas de mostras de fotografia artística voltada para memória cultural do município de São Francisco do Conde.

2. DA VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O presente Edital de Premiação tem validade até 20 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, com a devida justificativa, em virtude da pandemia da Covid-19.

2.2 Dentro do prazo de vigência a Secretaria de Cultura e Turismo de São Francisco do Conde (SECULT), poderá firmar Termo de Compromisso com os aprovados, observando a regra quanto a ordem de classificação.

2.3 Serão disponibilizados recursos financeiros no valor de **RS309.500,00** (trezentos e nove mil e quinhentos reais), oriundos do repasse realizado pelo Governo Federal em favor do município de São Francisco do Conde – Ba, em razão da Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

2.4 As despesas decorrentes do fomento das ações selecionadas no presente certame correrão por conta das seguintes dotações:

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 23.42 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.006.6123 - INCENTIVO, FOMENTO, APOIO E DIFUSÃO DA CULTURA
LOCAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allary Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021

PROJETO ATIVIDADE: 6.298 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL.

ELEMENTO DE DESPESAS: 043.00.00.00.00.01.0097 (0097) SUBVERSÕES.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual, conforme critérios deste edital e, de forma gratuita pelo link <https://forms.gle/ocoXj5G1SZuWVJyH8>.

3.2 As inscrições terão início no dia 23 de agosto de 2021 e serão finalizadas dia 04 de setembro de 2021, às 23h59, horário de Brasília.

3.3 A conclusão da inscrição deve ser realizada na Secretaria de Cultura e Turismo, de forma presencial, com a entrega dos documentos solicitados no Item 4 e 5. Horário de atendimento das 09h às 14h, respeitando o distanciamento social, e com uso obrigatório de máscara por conta das medidas de enfrentamento à COVID-19.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (Pessoa Física)

4.1 Ficha de inscrição virtual devidamente preenchida;

4.2 Comprovante de endereço ou Declaração de residência (Anexo II);

4.3 CPF e RG do proponente;

4.4 Dados Bancários;

4.5 Autodeclaração / Direitos Autorais (Anexo III);

4.6 Termo de Compromisso (entregar caso selecionado, acompanhado dos documentos solicitados); (Anexo VII).

4.7 Comprovação artística e cultural, incluindo os últimos 02 (dois) anos de atuação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat.375.222



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021
[Handwritten signature]

- a) Release e Portfólio (Conceito no Anexo VIII).
- b) Currículo do Proponente.
- 4.8 Ficha Técnica (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo IV).
- 4.9 Plano de Trabalho (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo V).
- 4.10 Plano de Ação (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo VI)

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO (Pessoa Jurídica)

- 5.1 CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- 5.2 RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- 5.3 Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (Juceb ou Cartório), e demais alterações;
- 5.4 Para pessoa jurídica sem fins lucrativos anexar ata de designação do(s) representante(s) legal(is) e relação dos dirigentes - membros da diretoria, Conselho de Administração, Conselho Fiscal (titulares e suplentes) - contendo nome completo, função e CPF;
- 5.5 Registro comercial para empresas individuais;
- 5.6 Declaração de estabelecimento no município de São Francisco do Conde, nos últimos 02 (dois) anos;
- 5.7 Comprovante de regularidade junto ao INSS / Certidão Negativa de Débito (CND), podendo ser obtida a partir do site www.previdenciasocial.gov.br
- 5.8 Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser obtida a partir do site www.caixa.gov.br;
- 5.9 Comprovações de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, podendo ser obtidos a partir dos sites www.receita.fazenda.gov.br , www.sefaz.ba.gov.br e, se houver, do site do município de sede do proponente;
- 5.10 Comprovação de regularidade com o Tribunal Superior do Trabalho – TST / Certidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

[Handwritten signature]
Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021

Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser obtido a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

5.11 Comprovante de conta-corrente específica, contendo nome do proponente, CNPJ, banco, número da agência e da conta;

5.12 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis, assinados pelo contador responsável, e apresentados na forma da lei, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

5.13 Termo de Compromisso (entregar caso selecionado, acompanhado dos documentos solicitados); (Anexo VII).

5.14 Autodeclaração / Direitos Autorais; (Anexo III).

5.15 Comprovação artística e cultural, referente aos últimos 02 (dois) anos.

a) Release e Portfólio (Conceito no Anexo VIII).

b) Currículo do Proponente.

5.16 Ficha Técnica (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo IV).

5.17 Plano de Trabalho (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo V).

5.18 Plano de Ação (orientação sobre o segmento no documento); (Anexo VI).

6. INSCRIÇÃO

6.1 Poderão participar deste Edital:

a) Pessoa física com atuação na área artística e cultural e residente no município há, no mínimo, 02 (dois) anos.

b) Pessoa Jurídica de caráter artístico e cultural e com sede no município há, no mínimo, 03 (três) anos.

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021

Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município. Composto no mínimo, por 03 (três) integrantes. Ficando a responsabilidade quanto à regularização dos direitos autorais com o proponente e a obrigação da contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos em 04 (quatro) prêmios de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

e) **Eixo V** – Premiação de Reconhecimentos à obra de escritores franciscanos, para publicação de livros digitais (e-book), da sua obra literária nas categorias: Conto, Romance e Poesia, tendo como temática personalidade, a memória, a história, o Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município. Ficando a responsabilidade quanto à regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), distribuídos em 04 (quatro) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais).

f) **Eixo VI** – Premiação de Reconhecimento a obra de artistas plásticos e artesãos para realização de oficinas ou exposições virtuais, em plataforma digital. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais).

AUDIOVISUAL – DEUSDETE MARINHO DAS NEVES (CURIÓ FOTÓGRAFO)

g) **Eixo VII** – Premiação de Reconhecimento à ação cultural de fotógrafos franciscanos, para projetos de registro ou mostra de Fotografias em plataforma digital, tendo como temática a memória, a história, o Patrimônio Material e Imaterial, as belezas naturais, o cotidiano da cidade e comportamento do povo de São Francisco do Conde. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.F
Mat. 75.2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021

contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), distribuídos em 05 (cinco) prêmios de R\$ 700,00 (setecentos reais).

h) **Eixo VIII** – Premiação de Reconhecimento a produção de vídeos documentários para serem distribuídos nas plataformas digitais, tendo como temática personalidade, a memória, a história, o Patrimônio Cultural Material e Imaterial do município. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a obrigatoriedade de contrapartida. (Item 9.).

Valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos em 04 (quatro) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E SALVAGUARDA DA CULTURA – MARIA BISPO PEREIRA ALVES (MARIA DE SILÚ)

i) **Eixo IX** – Premiação de Reconhecimento a Mestres e Mestras da Cultura Popular ou de Povos Tradicionais (Quilombola), que atuam na preservação das tradições de São Francisco do Conde, por apresentar suas vivências através de vídeo com relato ou entrevista. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

j) **Eixo X** – Premiação de Reconhecimento de trabalhadores e trabalhadoras do segmento cultural e artístico que desenvolve funções bem como: roadie, técnicos de sonorização, técnico de iluminação e produtores por apresentar suas vivências através de vídeo com relato ou entrevista. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida. (Item 9.).

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
CPF: 75.222
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

9



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021
R

Valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

k) Eixo XI – Premiação de Reconhecimento a Sacerdotisas e Sacerdotes de Raízes de Matrizes Africanas, destinados a preservação da memória histórica do Terreiro de Candomblé e Umbanda existentes em São Francisco do Conde, cuja história e atividade preservam a memória cultural da nossa ancestralidade, ao apresentar suas vivências através de vídeo com relato ou entrevista. Ficando a responsabilidade quanto à regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos em 24 (vinte e quatro) prêmios de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

l) Eixo XII – Premiação de Reconhecimento a grupos culturais, de no mínimo 05 (cinco) integrantes, que se dedicam a preservação e difusão da capoeira no município, para realizar apresentação e diálogo cultural através de LIVE. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos em 05 (cinco) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais).

FORMAÇÃO – JOSÉ ÂNGELO FERREIRA (MESTRE CHUMBINHO)

m) Eixo XIII – Premiação de Reconhecimento para grupos culturais, de no mínimo 05 (cinco) integrantes, que se dedicam a preservação e difusão de manifestações Tradicionais da Cultura Artística e Popular (coletivos artísticos, expressões da cultura popular, grupos culturais dos mascarados, blocos afros, afoxés e quadrilhas juninas), para realizar encontro online (workshop, roda de conversas ou contação de histórias), através de sala digital com no mínimo 20 (vinte) participantes/visitantes. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

Ally Santos
Assessor(a)
OAB/BA 1
10 Mat. 7E



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021

(Item 9.).

Valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), distribuídos em 09 (nove) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais)

n) **Eixo XIV** – Premiação de Reconhecimento a segmentos culturais, cujas ações se destinam ao incentivo e difusão das manifestações Tradicionais de Cultura Artística Musical (Filarmônicas, bandas marciais, fanfarras e corais) ficando a responsabilidade quanto a obrigação da contrapartida, por realizar encontro online (workshop, roda de conversas ou contação de histórias), através de sala digital com no mínimo 20 participantes. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), distribuídos em 06 (seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais).

o) **Eixo XV** – Premiação de Reconhecimento para realização de oficinas online que fomente a economia criativa da cultura e novos modelos de empreender, realizada através de sala virtual, com no mínimo 20 (vinte) participantes/visitantes, temática livre. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais, bem como a contrapartida (Item 9.).

Valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos em 10 (dez) prêmios de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FESTIVAL - HILÁRIO DA MATA (MESTRE PEQUENO GOGÓ DE RELÂMPAGO)

p) **Eixo XVI** – Premiação de Reconhecimento para realização de festivais culturais, através de LIVES, estilo livre, com apresentação de no mínimo 05 (cinco) ações, especificando despesas com produção, apresentação e equipe técnica. Ficando a responsabilidade quanto a regularização dos direitos autorais com o proponente e a obrigatoriedade de contrapartida (Item 9.).

Allan Santana
Assessor Jurídico
19.631
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

11



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021

Valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), distribuídos em 03 (três) prêmios de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.1 Caberá ao Comitê Gestor (instituído através do Decreto nº214/ 2021), o acompanhamento e implantação da Lei Aldir Blanc 14.017/2020, fazer a avaliação e aprovação das ações apresentadas observando os critérios já estabelecidos nos itens **DAS VEDAÇÕES (7.)** e **DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÕES (6.)**, além de analisar os seguintes conteúdos:

- a) Histórico do trabalhador da cultura ou segmento cultural.
- b) A importância e autenticidade dos autos declaratórios, portfólio e release artístico e cultural juntados.

9.2 Serão aprovadas e homologadas ações titulares e suplentes, para, em caso de desistência ou desclassificação por descumprimento das regras deste Edital de Premiação, por parte do titular, ser o mesmo de pronto substituído.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Todas as produções (E-book, audiovisual, música) devem ser entregues (original) a Secretaria de Cultura e Turismo via e-mail: secultsfc@pmsfc.ba.gov.br, drive ou disco removível.

10.2 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o contemplado autoriza a Prefeitura de São Francisco do Conde, especialmente a Secretaria de Cultura e Turismo, a usar o material produzido, compartilhar o seu trabalho nas páginas na instituição e em redes sociais na internet com liberação total de direitos do autor.

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.122
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

12



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2020
[Handwritten signature]

10.3 As LIVES serão transmitidas pelas redes sociais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde.

10.4 Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o grupo contemplado, artista ou fazedor de cultura participará da Agenda Cultural que será organizada pela Secretaria de Cultura para difusão e fruição das produções.

10.5 Os contemplados estão sujeitos às penalidades previstas na Lei 8.666/93, pela execução em desacordo com as normas deste Edital de Premiação e com a ação apresentada e selecionado pelo Comitê Gestor, obrigando-se a devolver os recursos recebidos atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

10.6 Os contemplados comprometem-se a incluir créditos nos vídeos, e-books, e em todo material de divulgação acompanhado das logomarcas da “LEI ALDIR BLANC – EMERGÊNCIA CULTURAL”, da “Prefeitura Municipal de São Francisco Do Conde”.

10.7 O proponente selecionado assume total, exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à sua apresentação artística fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos terceiros, respondendo exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ato de inscrição implica na aceitação das normas deste Edital.

11.2 Para os mestres e mestras com notório saber fica estabelecido que o portfólio e release pode ser apresentado através de vídeo.

11.3 Fica estabelecido no presente edital que, eixos com número insuficiente de inscrições terá o recurso remanejado para outras categorias com excedente de propostas inscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua do Espírito Santo - Centro, São Francisco do Conde-BA

[Handwritten signature]
Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222
13



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
Secretaria de Cultura e Turismo

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021
[Handwritten signature]

11.4 É responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo de São Francisco do Conde criar uma Agenda Cultural para que todos os contemplados no Edital de Premiação possam executar as ações.

11.5 Este Edital cumpre exigência do item II, do Art. 2, da Lei 14.017/2020, Emergência Cultural.

11.6 Em virtude da especialidade e do prazo da lei nº 14.017/2020. Emergência Cultural para aplicação dos recursos financeiros, os recursos contra decisão do Comitê Gestor serão apresentados 24 horas após a publicação dos projetos selecionados e julgados em 24 horas, não cabendo posterior reconsideração.

São Francisco do Conde-BA, 23 de agosto de 2021.

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário de Cultura e Turismo
Mat: 74728
ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES
Secretário de Cultura e Turismo

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEGGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021

Anexo I - CRONOGRAMA – LEI ALDIR BLANC 2021

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período para Inscrição / Apresentação das Propostas	23 agosto a 04 de setembro de 2021
Publicação dos Habilitados e Não Habilitados	09 de setembro de 2021
Recursos	10 de setembro de 2021
Publicação do Resultado do Recurso	14 de setembro de 2021
Publicação do Resultado Final	17 de setembro de 2021
Início da Execução dos Prêmios	01 de outubro a 30 de novembro de 2021
Relatório Final e Prestação de Contas	20 de dezembro de 2021

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do
RG _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro para
os devidos fins que _____, portador do
CPF _____, RG _____, mantém residência e domicílio
no
endereço _____,
conforme apresentado no comprovante de residência.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEGOV
PUBLICADO EM
22/08/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUTORIA / USO DE IMAGEM

Pelo presente termo, eu, _____,
CPF/CPNJ sob nº _____, RG sob
nº _____, declaro para os devidos fins, em especial o de
participação na presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 – 2021, Edital Cultural
OSMAN RAMOS, que as produções de minha autoria/coautoria estão cedidas para uso da
Prefeitura de São Francisco-Ba. Bem como, o uso de imagem para divulgação e difusão das
ações do Edital Cultural Osman Ramos, através da publicação nas redes, sites e demais
ambientes virtuais, por tempo indeterminado, assumindo total responsabilidade pela
declaração ora firmada.

São Francisco do Conde, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEGOV
PUBLICADO EM
25/08/2021
R

Anexo Nº V – Plano de Trabalho - Formação e Encontros Virtuais
Item obrigatório para as ações de Formação e Encontros Virtuais

Tema
Proponente
Número da Inscrição
Facilitadores
Resumo (descrever sobre o que deseja realizar)
Objetivos Específicos (listar, no mínimo, três objetivos)
Público Alvo (a quem se destina a formação)
Cronograma da Ação (datas e especificação do que será realizado)
Ficha Técnica (Nome, RG, CPF)

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEGOV-
PUBLICADO EM
23/08/2021

Anexo Nº VI – Plano de Ação – Festival
Item obrigatório para o Eixo XVI - Festival

Nome do Evento
Proponente
Número de Inscrição
Resumo da Ação (descrever sobre o que deseja realizar)
Objetivos Específicos (listar, no mínimo, três objetivos)
Ações (o que vai acontecer)
Cronograma do Evento (datas e especificação da ação)
Ficha Técnica (Nome, RG e CPF)

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222

20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SEGOV
PUBLICADO EM
23/08/2021 1
[Handwritten signature]

Anexo Nº VIII – Conceito de Release e Portfólio

RELEASE

Apresentação textual sobre a sua trajetória artística ou cultural. Deve conter dados sobre o trabalho realizado desde o início da carreira até a presente data. As informações devem ser expostas de forma coerente com clareza e objetividade.

PORTFÓLIO

Instrumento onde deve ser registrada, através de texto (release) e imagens, a trajetória profissional. Deve conter, além do release, fotos e comprovações das atividades desenvolvidas.

[Handwritten signature]
Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BAHIA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DOS PROJETOS

NOME DA PROPOSTA.: _____
PROPONENTE.: _____

AVALIAÇÃO DE RELEASE / PORTFÓLIO / CURRÍCULO ARTÍSTICO – 30 PONTOS

a) Apresentação	5 a 10 pontos
b) Potencial para execução	5 a 10 pontos
c) Experiências apresentadas	5 a 10 pontos
TOTAL DE PONTOS AV-1	-----

RELEVÂNCIA DA AÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL – 30 PONTOS

a) Efeito multiplicado	5 a 10 pontos
b) Incentivo a difusão e fomento	5 a 10 pontos
c) Desenvolvimento da cadeia produtiva	5 a 10 pontos
TOTAL DE PONTOS AV-2	-----

PRESERVAÇÃO CULTURAL E ASPECTOS SIMBÓLICOS – 30 PONTOS

a) Salvaguarda	5 a 10 pontos
b) Preservação da identidade local	5 a 10 pontos
c) Incentivo a formação e transmissão do saber	5 a 10 pontos
TOTAL DE PONTOS AV-3	-----

INTERESSE PÚBLICO – 30 PONTOS

a) Metodologia	5 a 10 pontos
b) Ação inovadora e singular	5 a 10 pontos
c) Impacto social	5 a 10 pontos
TOTAL DE PONTOS AV-4	-----

TOTAL GERAL DE PONTOS – 120 PONTOS

AV-1 + AV-2 + AV-3 + AV-4
*AV - AVALIAÇÃO

RESULTADO:

Obs.: Em caso de empate entre proponentes, a comissão reavaliará única e exclusivamente o Release e Portfólio apresentado, estabelecendo com critério de maior relevância as comprovações das experiências.

ASSINATURA DA COMISSÃO JULGADORA:


Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE -
BAHIA

ANEXO VII

Termo de Compromisso

Entre si celebram o presente
Termo de Compromisso em
virtude da Lei 14.017/2020 (Aldir
Blanc) e dá outras providências.

O Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE, inscrito no CNPJ nº 13.830.823/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com sede na Rua do Espírito Santo, s/n, Centro, CEP: 43.900-000, neste ato representada por seu Secretário, Robert Alexandre dos Santos Alves, brasileiro, portador da Matrícula nº 74728, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONCEDENTE, e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PARCEIRO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, conforme o constante no Processo Administrativo nº 3373/2021, o qual é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, com base na Lei Federal nº 14.017/2020 e, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COMPROMISSO a concessão de apoio financeiro que o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE presta ao (à) PARCEIRO(A) para execução da Ação do Eixo " [XXX] " devidamente aprovado(a) no EDITAL Nº 001 – LEI ALDIR SÃO FRANCISCO DO CONDE.

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE -
BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COMPROMISSO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PARCEIRO(A) os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX];
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Supervisionar e assessorar o(a) Parceiro(a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo parceiro (a) para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações da ação, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

II – DO PARCEIRO (A)

- a) Executar a ação do Eixo xxxxx de acordo com as especificações aprovadas;
- b) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- c) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- d) Será de exclusiva responsabilidade do beneficiário a realização da prestação de contas do recurso recebido em até 90 (noventa dias) após o seu

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE -
BAHIA

recebimento, sob pena de sanções legais, isentando, portanto, a Prefeitura Municipal e o Comitê Gestor.

e) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Município de SÃO FRANCISCO DO CONDE e do GOVERNO FEDERAL em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E FINANCIADO PELO GOVERNO FEDERAL COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia [xx] de XXXX de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO DE COMPROMISSO, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX] (XXXXXX), oriundos dos recursos financeiros FUNDO NACIONAL DA CULTURA PROGRAMA 07208420200002 – MTUR/SECULT – ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, na dotação orçamentária

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 23.42 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 13.392.006.6123 - INCENTIVO, FOMENTO, APOIO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL.

PROJETO ATIVIDADE: 6.298 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL.

ELEMENTO DE DESPESAS: 043.00.00.00.00.01.0097 (0097) SUBVERSÕES, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro.

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE -
BAHIA

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação de contas financeira deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, contendo, relação dos pagamentos efetuados, relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos, notas fiscais, recibos e comprovante de recolhimento do saldo de recursos não utilizados, quando houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANUÊNCIA DO PARCEIRO

Nos termos do Edital, o parceiro, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições previstas no Edital e na minuta do Termo Simplificado de Fomento Cultural, manifestando sua anuência à assinatura de ofício do presente instrumento, por parte do Diretor de Cultura, aceitando, portanto, todas as cláusulas deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COMPROMISSO deverá ser levado à publicação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no Diário Oficial Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COMPROMISSO.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COMPROMISSO as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE -
BAHIA

legais efeitos.

São Francisco do Conde, xxxxxx de xxxxxx de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROPONENTE

Testemunhas:

1 - _____

CPF nº

2 - _____

CPF nº

Allan Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222